



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piria
Governo Solidário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Portaria n° 2903-09/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratos FUNDEB:2023290304 e 2023290309

FME: 2023290308 E 2023290303

Ref. Processo n°. ADESÃO DE ATA N° 001/2023

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA.

A Sra. ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE, Secretária Mun de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDEB, como CONTRATANTE as Empresas MALHARIA E GRAFICA NOVO HORIZONTE EIRELI - ME, CNPJ: 42.328.108/0001-58 E GRAFICA RAPIDA LTDA - ME, CNPJ: 35.644.124/0001-94 como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor EDILENE AGUIAR JUNIOR, CPF n° 963.387.762-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piria
Governo Solidário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Educação: acolhe valores que transformam

período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 29 de Março de 2023

ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO

Educação que acolhe, valores que transformam